



10 a 11
de outubro

Pavilhão
de Carapina
Vitória-ES



Título

Número:

Estratégias Integradas de Eficiência Energética em Edificações e Sistemas Térmicos

Fundamentação Legal:

Art. 1º da Lei nº 5.194, de 1966: As profissões de engenheiro e engenheiro-agrônomo são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem na realização dos seguintes empreendimentos: a) aproveitamento e utilização de recursos naturais; b) meios de locomoção e comunicações; c) edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos; d) instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres; e) desenvolvimento industrial e agropecuário.

Art. 1º do Anexo II da Resolução nº 1.013, de 2005: O Congresso Nacional de Profissionais – CNP é um fórum organizado pelo Confea, apoiado pelos Creas e pelas entidades nacionais, que tem por objetivo discutir e propor políticas, estratégias e programas de atuação, visando à participação dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea no desenvolvimento nacional, propiciando maior integração com a sociedade e entidades governamentais.

Lei nº 10.295/2001 – Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.

Resolução Confea nº 1.013/2005 – Organização dos Congressos Profissionais.

ABNT NBR 15220 – Desempenho térmico de edificações (partes 1 a 5).

NBR 15575 – Desempenho de edificações habitacionais.

Portaria INMETRO nº 18/2022 – Requisitos do PBE Edifica para edificações comerciais, de serviços e públicas.

Lei nº 12.187/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC).

Lei nº 14.300/2022 – Marco Legal da Geração Distribuída.

Sugestão de mecanismos para implementação:

Abrangência: Nacional

Eixo Temático: Energia limpa e acessível

Indicador(es) impactado(s) pela Proposta?

Montante investido em geração distribuída (micro e minigeração de energia solar e eólica. Participação das energias renováveis na Oferta Interna de Energia (OIE). Percentual da matriz energética composta por fontes renováveis: eólica, solar, biomassa, hidrelétrica.

Situação existente:

A eficiência energética em edificações ainda é tratada de forma secundária em muitas regiões do Brasil. Grande parte das construções não aplica critérios técnicos definidos na NBR 15220 (Desempenho térmico de edificações), nem está inserida no escopo do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/Edifica), coordenado pelo INMETRO. Há baixa exigência legal e pouca capacitação técnica local voltada para esse tema.

O consumo energético de edificações representa um percentual significativo do uso total de energia no país, com destaque para os sistemas de iluminação e climatização. Ao mesmo tempo, poucos municípios incorporam políticas públicas de incentivo ao desempenho térmico e energético das construções em seus códigos de obras ou licenciamento.

Justificativa:

A proposta está alinhada às dimensões do Índice de Progresso Social (IPS), especialmente nos componentes de Qualidade do Meio Ambiente, Saúde e Bem-estar, e Habitação.

Além disso, contribui diretamente para o Desenvolvimento Sustentável Energético nos Municípios, eixo temático do 12º CNP, ao:

Reduzir o consumo energético e as emissões associadas;

Estimular boas práticas de engenharia e arquitetura;

Fomentar inovação tecnológica e novos mercados de atuação profissional;

Melhorar a qualidade de vida da população, com conforto térmico e redução de custos.

Proposição:

Criar um programa nacional integrado de incentivo à eficiência energética em edificações e sistemas térmicos urbanos, promovendo a atuação técnica qualificada com base:

Na NBR 15220, para zoneamento bioclimático e desempenho térmico passivo;

No PBE/Edifica, para etiquetagem de edificações públicas e privadas;

Na criação de normas técnicas municipais, isenções fiscais, capacitação técnica, e contrapartidas urbanísticas para edificações energeticamente eficientes.

a) Capacitação e Valorização Profissional
Oferta de cursos online gratuitos para engenheiros, arquitetos e técnicos sobre aplicação da NBR 15220 e PBE Edifica.

Certificação nacional de profissionais habilitados em etiquetagem energética.

b) Fomento à Aplicação Municipal
Desenvolvimento de modelo de código de obras com exigência mínima de desempenho térmico e energético.

Incentivo à adoção de “leis de incentivo verde” que concedam:

Redução do IPTU;

Prioridade em licenciamento urbano;

Uso do potencial construtivo adicional para projetos etiquetados A ou B.

c) Exigência em Contratações Públicas
Tornar obrigatória a aplicação do PBE Edifica e da NBR 15220 em licitações de edificações públicas federais, estaduais e municipais, especialmente escolas, hospitais e sedes administrativas.

d) Sistema de Monitoramento
Plataforma nacional para registrar e acompanhar edificações etiquetadas e seu desempenho energético real.

Divulgação dos dados como métrica de progresso no IPS municipal.